



REGULAMENTO SOCIAL

HOMENS NA COZINHA

ANO 2025

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CARAZINHO (CDL)

REGULAMENTO SOCIAL

1. Do Programa de Responsabilidade Social

Homens na Cozinha é o Programa de Responsabilidade Social criado pela CDL Carazinho em 2019 – evento reconhecido por integrar gastronomia com solidariedade. O jantar beneficente tem como objetivo reunir a comunidade carazinhense para celebrar a solidariedade, captar recursos financeiros a fim de realizar doações para entidades assistenciais visando a redução das diferenças sociais.

1.1 Da Coordenação do Evento

O evento é coordenado por uma comissão organizadora formada por empresários, diretores, cozinheiros e equipe interna da CDL Carazinho. Esta comissão tem como objetivo, promover, amparar, orientar, coordenador, supervisionar o evento bem como a destinação dos recursos captados.

1.2 Das Atribuições da Comissão

- Coordenar, supervisionar, dirigir, e promover a realização do evento Homens na Cozinha, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- Propor programação, data e local do evento (com a aprovação da diretoria executiva da entidade);
- Propor contratação de integrantes para assessorias e fornecedores sempre que houver necessidade;
- Reunir-se a partir de 04 meses que antecedem ao evento para discutir, propor e realizar sua organização, executar e posteriormente realizar a avaliação do mesmo;
- Propor e apoiar a articulação política, técnica administrativa em cada etapa de organização;
- Providenciar a prestação de contas dos recursos financeiros relativos ao evento *(juntamente com o departamento financeiro)
- Supervisionar a prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos do evento;

1.3 Âmbito

Projetos sociais de entidades do município de Carazinho.

1.4 Da Comissão Avaliadora

Os projetos serão avaliados pela comissão que terá como base este regulamento social. Todos os critérios (inscrição, seleção e prestação de contas), serão minuciosamente analisados pela comissão, pela diretoria e departamento de responsabilidade social.

1.5 Dos Critérios de Participação das Entidades

Poderão candidatar-se organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que apresentem projetos que tenham como público-alvo pessoas em situação de vulnerabilidade social e também da proteção animal, e tenham como objetivo principal promover a inclusão social, o desenvolvimento humano de crianças, adolescentes, jovens e idosos, por meio de ações de educação, esporte, cultura, lazer, comunicação, informação e meio ambiente.

Tais projetos devem contribuir direta ou indiretamente para a superação da pobreza e/ou vulnerabilidade e risco social vivenciados por seus beneficiários.

A organização proponente deve preencher os seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Ser legalmente constituída no país (ter personalidade jurídica);
- b) Ter no mínimo, três anos de fundação, com personalidade jurídica e atuação;
- c) Estar inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), Conselhos de Assistência Social (CMAS) ou conselho de referência na sua área de atuação.

1.6 Das Orientações para inscrição de projetos sociais

As organizações proponentes deverão entregar seu PLANO DE TRABALHO (modelo anexo I) na CDL A/C Tita Abreu (Modelo Anexo I), juntamente com a CARTA DE APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE (modelo anexo II) deste regulamento, juntamente com a documentação comprobatória até dia **31 de julho** do ano que ocorre o evento e não poderão ultrapassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.7 Da Eliminação dos Projetos no ato da Inscrição

Projetos que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente eliminados, cabendo à organização proponente assegurar-se do correto envio da documentação e da veracidade das informações prestadas.

Não serão aceitos projetos que não atendam às orientações dispostas nesta Convocatória, assim como projetos que forem encaminhados fora do prazo.

No caso de dúvidas sobre a elaboração e a apresentação dos projetos, informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico cdl@cdlcarazinho.com.br ou pelo telefone (54) 3330-1555;

Para inscrição do projeto é obrigatório estar em dia com a prestação de contas do evento anterior.

1.8 Da Composição da Documentação Comprobatória para a inscrição

A entidade deverá apresentar juntamente com o formulário de inscrição:

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Documentação jurídica (estatuto social ou outro documento comprobatório do registro da organização);
- Cópia da inscrição no Conselho Municipal e/ou Estadual e/ou Nacional da área de atuação do projeto e/ou cópia do Título de Utilidade Pública e/ou Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), caso a organização proponente acumule também o Título de Utilidade Pública e a qualificação como OSCIP;
- Organograma da organização;
- Demonstrativos contábeis da organização referentes ao ano anterior;
- Documentos (cópia de RG, CPF ou CNH) do presidente / diretor da organização e do coordenador do projeto para conferência do financeiro quanto ao recibo e outros.
- Contatos do presidente/diretor da organização e do coordenador do projeto proposto.

1.9 Da Seleção Dos Projetos

Todos os projetos apresentados pelas entidades, passarão por avaliação da comissão e deverão atender os critérios de seleção.

Serão reconhecidas as ações sociais inscritas que se enquadram nos critérios.

Critérios:

- Programas, projetos e/ou ações internos e externos de caráter assistencial e social;
- Alinhamento do projeto com a realidade da comunidade e áreas de atuação do Programa;
- Viabilidade técnica e financeira do projeto;
- Compatibilidade de cronograma do projeto com duração do Programa (ano do evento);
- Potencial inovador do projeto;
- Somente serão contemplados projetos que visam **bens de investimento**, projetos contemplando bens de custeio, serão desclassificados.
- Os projetos devem ser apresentados com valores desmembrados.
- A entidade deverá engajar-se na colocação dos ingressos, auxiliando as cozinhas a vender seus ingressos e sendo responsável pela venda de **no mínimo 06 (seis) ingressos**;
- Cada organização proponente poderá encaminhar somente um projeto.
- Serão contemplados apenas um projeto por área de atuação, porém, será dada importância aos projetos relacionados ao atendimento de **crianças e idosos**;
- Obrigatório apresentar cópia de três (3) orçamentos dos itens (produtos) solicitados no projeto.
- Obrigatório participar da capacitação das entidades, na data de 21 de maio de 2025, com início as 14 horas, na CDL Carazinho.

Questões não previstas nesta convocatória serão decididas pela comissão responsável pelo processo seletivo. A CDL Carazinho entrará em contato somente com as organizações que forem selecionadas.

1.10 Dos Tipos de Despesas Financiadas

Os recursos aportados do evento Homens na Cozinha devem ser direcionados para:

- A realização de atividades-fim do projeto;
- Poderão ser financiadas despesas tais como: com aquisição de equipamentos, mobiliário, materiais esportivos. Os recursos também poderão ser investidos na realização de pequenas obras, benfeitorias e/ou reformas de estrutura física (no caso de obras, benfeitorias e/ou reformas, é necessário que a instituição comprove a posse ou propriedade do imóvel a justo título. Nos casos de imóveis de terceiros, a documentação deverá estar acompanhada de declaração firmada pelo Representante Legal da instituição assumindo o compromisso de obter todas as autorizações prévias e necessárias para realização das obras, benfeitorias e/ou reformas pretendidas, inclusive com acréscimos e acessões patrimoniais. A referida declaração não substitui as autorizações necessárias, que deverão ser apresentadas e comprovadas previamente ao recebimento dos recursos, caso a instituição seja contemplada.

Em relação aos tipos de despesas financiadas a CDL se reserva o direito de analisar a solicitação e fazer sugestões / encaminhamentos para outras formas de obtenção do recurso ou bem.

1.11 Da Prestação de Contas do Evento

Após a realização do evento (15 dias) é realizado pelo financeiro da CDL, o departamento de responsabilidade social, a comissão do evento Homens na Cozinha e o departamento de comunicação o fechamento das contas.

Os resultados e todo o valor do saldo serão destinados para os projetos inscritos, que serão selecionados conforme os critérios descritos neste regulamento.

1.12 Dos Resultados

Após a seleção dos projetos, que deverá ser concluído até 30 de setembro do ano em que ocorre o evento, serão convidados todos os representantes das entidades, patrocinadores, cozinheiros e imprensa para o evento de prestação de contas e entrega dos recursos, que será organizado pela CDL. Ao final do processo a CDL divulgará os resultados do evento e as entidades contempladas.

1.13 Do Valor de Doação

As organizações terão apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos, podendo este ser concedido no valor total ou em parte de acordo com os recursos arrecadados no evento e com as especificações do projeto apresentado pela entidade no ato da inscrição.

1.14 Do Recibo de doação

Após a divulgação dos projetos aprovados, as instituições contempladas deverão entrar em contato com o financeiro da CDL para consultar o valor da doação e fazer o preenchimento do RECIBO (modelo anexo III) que deverá ser impresso e encaminhado ao setor financeiro da CDL.

1.15 Da Forma de Transferência de Recursos aos Projetos Aprovados

Os recursos serão liberados após assinatura do recibo de doação.

Os pagamentos serão feitos através de depósito em conta corrente da instituição e/ou pix da instituição.

1.16 Da Prestação de Contas das Entidades

As entidades beneficiadas deverão entregar relatório de prestação de contas até o dia 31 de dezembro do ano em que ocorre o evento (doação) conforme modelo disponibilizado no site CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (modelo anexo IV) e RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (modelo anexo V) juntamente com os documentos comprobatórios, vídeos, materiais gráficos, publicações em mídia e outros.

Instrução para Prestação de contas ENTIDADES

- 1- Os documentos devem ser enviados sem rasura, legíveis e em ordem conforme consta no plano de trabalho;
- 2- Os gastos devem ser feitos de acordo com o plano de trabalho, em caso de alteração de valores, produtos ou serviços ou quais quer tipo de alteração é necessário solicitar por escrito a readequação do mesmo;
- 3- As datas das notas fiscais e recibos deverão estar de acordo com o ano vigente ao evento bem como o prazo para entrega da prestação de contas;
- 4- Saldo de recursos não utilizados deverão ser devolvidos a CDL através de depósito bancário na conta: **Banco Sicredi - Agência: 0211 / Conta Corrente: 170194 - CNPJ: 88457205.0001-41**, devendo ser entregues no departamento de responsabilidade social ou RH da CDL os comprovantes e a solicitação de readequação do plano de trabalho conforme item 2 das **Instrução para Prestação de contas ENTIDADES**;
- 5- Os documentos originais de receita e despesa vinculados ao convênio, referente a comprovação de recursos repassados após a contabilização, deverão ficar arquivados na entidade, à disposição para auditoria.
- 6- Deverá ser apresentado o DEMONSTRATIVO DE RECEITAS / DESPESAS com o respectivo valor do repasse realizado, bem como a descrição dos serviços contratados a ser encaminhado juntamente com as notas fiscais e comprovantes de pagamentos;
- 7- Apresentar no formulário de prestação de contas justificativa acerca do critério de contratação das

- empresas utilizadas, juntamente com grade comparativa de preços ou orçamentos;
- 8- A prestação de contas deverá ser assinada pelo responsável legal da entidade beneficiada.

 - 9- A prestação de contas deverá demonstrar a efetiva execução do projeto, conforme itens indicados no plano de trabalho apresentado na fase de credenciamento.
 - 10- É imprescindível elencar as fases e a forma de execução. Tal conjunto deve comprovar de forma clara que o projeto foi integralmente realizado e que alcançou os objetivos a que se propôs. O relatório de execução das atividades relacionadas ao projeto é de suma importância para avaliação do apoio concedido. A partir de suas informações, o apoiador avalia o desenvolvimento do projeto, a boa relação da parceria, a facilidade de comunicação e a fidelidade do patrocinado, mensura os resultados e elabora o parecer final.